

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPO

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 105/2025, de 26 de Maio de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.463,92, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                 |                                     |              |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                                     |              |
| 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |                                     |              |
| 08.001.8.243.39.2108-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais |                                     | R\$463,92    |
| 1.500.0000                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos | 463,92       |
| 03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO             |                                     |              |
| 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO                                 |                                     |              |
| 03.001.4.122.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo |                                     | R\$40.000,00 |
| 1.500.0000                                                      | Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00    |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                            |                                     |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| 03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO                                        |                                     |              |
| 03.004 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI                                     |                                     |              |
| 03.004.4.126.4.2182-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado              |                                     | R\$463,92    |
| 1.500.0000                                                                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 463,92       |
| 03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO                                        |                                     |              |
| 03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO                                                            |                                     |              |
| 03.001.4.122.3.2008-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, |                                     | R\$40.000,00 |
| 1.500.0000                                                                                 | Recursos não Vinculados de Impostos | 40.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 26 de Maio de 2025.